

Permaneça



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 855/97 DE 12/08/97

"Dispõe sobre denominação de Praça de nossa cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AYRTON SENNA, a Praça localizada na confluência das Ruas Pedro Aragão de Souza e Dom Pedro I, no Bairro Senhor Divino, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; 12 de agosto de 1997

Oswaldo Mochi Junior
Prefeito Municipal